

**LEI Nº 481 DE 15 DE JULHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE  
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.132.000 (Um milhão, cento e trinta e dois mil reais) para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

09 - SEC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

0903 - SERVIÇOS URBANOS

090315- 090315 URBANISMO

090315.452- SERVIÇOS URBANOS

090315.452.0031- AÇÕES DE URBANISMO

090315.452.0031.3059 PAV. E MELH.DE RUAS E DRENAGEM DE VIAS

**ELEMENTO:** 44905100 Obras e Instalações

**Fonte:** 168

**Valor:** R\$ 956.366,84 (novecentos e cinquenta e seis reais)

**ELEMENTO:** 44905100 Obras e Instalações

**Fonte:** 100

**Valor:** R\$ 175.633,16 (Cento e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).

**Art. 2º-** O Crédito aberto no artigo 1º relacionado à Fonte 168, será coberto até o limite orçamentário de recursos provenientes do superavit apurado no exercício de 2021, no valor de **656.366,84** (Seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro

centavos), sendo complementado pela redução das rubricas das fontes 168 até o limite **300.000,00** (trezentos mil reais) e da fonte 100 até o limite 175.633,16 (Cento e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) a seguir detalhadas para execução orçamentária neste exercício:

09 - SEC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

0903 - SERVIÇOS URBANOS

090315 - 090315 URBANISMO

090315.452 – SERVIÇOS URBANOS

090315.452.0031 - AÇÕES DE URBANISMO

090315.452.0031.3060 CONST./ MELHOR. PRAÇAS/CANTEIROS  
CENTRAIS

**ELEMENTO:**3449051000000 Obras e Instalações

**Fonte:** 168

**Valor:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

090315.452.0031.3315 PAVIMENT.3ª VIA BR JANAIBA-BARREIRO

**ELEMENTO:**3449051000000 Obras e Instalações

**Fonte:** 168

**Valor:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

04 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0401 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

040108 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

040108.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

040108.122.02.0000 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

040108.122.02.2007 - MANUT.ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL

**ELEMENTO:**31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

**Fonte:** 100

**Valor:** R\$ 75.633,16 (Setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, COMPRAS, PATRIMONIO

1201 - FINANÇAS, COMPRAS PÚBLICAS, PATRIMÔNIO

120104 - ADMINISTRAÇÃO

120104.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

120104.123.02.0000 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

120104.123.02.2177 - MANUT. SERV. SEC.FINANÇAS COMPRAS  
PATRIM

**ELEMENTO:**31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

**Fonte:** 100

**Valor:** R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)

05 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, RH, PLANEJ. FINANÇAS

0503 - SERVIÇOS FINANCEIROS

020104.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

050304.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

050304.123.00.1 CONTRIB. FORMAÇÃO DO PASEP

**ELEMENTO:** 33904700 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E  
CONTRIBUTIVAS

**Fonte:** 100

**Valor:** R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)

**Art. 3º-** Fica o Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial, se a mesma se tornar insuficiente até o limite de valor constante no Art. 1º, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotação.

**Art. 4º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Verdelândia/MG, 15 de Julho de 2022

**JARBAS SOARES ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**